CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 17/05/2026 21:17:44.723 - Mesa
RIC n.1330/2026

Requerimento de Informação nº , de 2026

(Do Sr. Raimundo Santos)

Solicita informações ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a possível implementação do programa “Inclusão Produtiva e Economia Solidária” no Município de Afuá, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V e 115, inciso I do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja feita solicitação de informações ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a possível implementação do programa “Inclusão Produtiva e Economia Solidária no Município citado na ementa.

JUSTIFICAÇÃO

O Pará tem convivido historicamente com os níveis baixo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de vários de seus municípios, em que pese o conjunto de iniciativas governamentais criadas – atualmente, algumas delas precisam ser implementadas ou estendidas em todas as regiões do Estado para o avanço da cidadania e o bem-estar da população.

Uma dessas ações necessárias nas localidades paraenses é o programa "Inclusão Produtiva e Economia Solidária" do governo federal, que consiste em promover a autonomia e dignidade de indivíduos em situação de

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264025495100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
CD264025495100

Apresentação: 17/05/2026 21:17:44.723 - Mesa
RIC n.1330/2026

vulnerabilidade social por meio da inserção no mercado de trabalho, empreendedorismo e economia solidária. Essa medida do Estado visa:

I - fomentar a economia solidária, quando incentiva empreendimentos solidários, cooperativas e associações que gerem trabalho e renda, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;

II - na capacitação e formação, oferecer formação técnica e socioemocional para desenvolver habilidades e competências necessárias para o mercado de trabalho;

III - quanto ao acesso a financiamento, fornecer acesso a crédito e serviços financeiros acessíveis para apoiar a criação e desenvolvimento de empreendimentos solidários;

IV - no desenvolvimento local, fortalecer as economias locais e promover a geração de trabalho e renda em comunidades carentes;

V - em políticas públicas, articular ações governamentais e não governamentais para apoiar a inclusão produtiva e a economia solidária, garantindo acesso a mercados e recursos.

Em síntese, o programa "Inclusão Produtiva e Economia Solidária" do governo brasileiro, segundo a pasta, tem como desafio contribuir decisivamente para reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Como se sabe, a Lei nº 15.068/2024, popularmente conhecida como Lei Paul Singer, estabelece a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes), promovendo inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável.

CD264025495100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264025495100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

Apresentação: 17/05/2026 21:17:44.723 - Mesa
RIC n.1330/2026

Com as informações acima, a questão levantada na presente proposição é sobre a possibilidade de execução do programa no Município citado na ementa.

Diante do exposto, encaminho este requerimento para que as informações solicitadas possam subsidiar ações legislativas eficazes e de apelo social.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA

CD264025495100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264025495100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos